

Comissão Especial de Estudos sobre a Criança e o Adolescente na cidade de São Paulo

Minuta do Relatório Final

A Câmara Municipal de São Paulo ao aprovar uma Comissão Especial de Estudos sobre a Criança e o Adolescente em São Paulo dá centralidade ao Legislativo Municipal, trazendo ao cenário a sua participação na luta pelo direito da criança e do adolescente. O Legislativo ao tomar tal iniciativa reforça a necessária integração dos vários órgãos que atuam na mesma cidade para consolidar os direitos da criança e do adolescente. O Legislativo ao desencadear essa discussão o faz, porque em geral, ocorre uma distância entre a intenção do legislador e a vontade política do governante que sempre termina por truncar aquilo que está concebido em lei, e com isso não afiança realmente os direitos da criança e do adolescente.

A Comissão Especial de Estudos sobre a Criança e o Adolescente foi constituída a pedido da vereadora Aldaíza Sposati com o objetivo de promover o necessário reordenamento institucional na cidade de São Paulo, de modo a assegurar o atendimento à criança e ao adolescente, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essa iniciativa marca a interlocução dos diversos agentes que operam a política de atenção e de vigilância aos direitos da criança e do adolescente, marca, ainda, a possibilidade de implementar política e estrategicamente propostas capazes de tornar realidade a garantia de que a criança seja efetivamente prioridade absoluta.

O método de trabalho da Comissão buscou trazer para o debate as idéias de especialistas, de pesquisadores, bem como de movimentos inseridos na luta pelos direitos da criança e do adolescente. Este fato garantiu que todos os trabalhos da Comissão, realizados em sessões semanais, contassem em média com cerca de cem participantes de várias áreas da cidade, das várias esferas de governo, e representação de diversas frentes de trabalho nesse campo. É de se lamentar que o Executivo



Municipal, em específico, a Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social não tenha nem comparecido nos momentos em que foi convidada, e nem tenha permitido que os técnicos dessa Secretaria participassem dos trabalhos dessa Comissão.

Um dos fatores que auxiliou este processo interativo entre plenário e mesa de debate foi o trabalho de produção de informativos semanais sintetizando todos os debates, de modo que a participação dos presentes fosse sempre inteirada da plenitude dos argumentos. Com isto pode-se assinalar que o processo de trabalho da Comissão foi absolutamente democrático tendo a todas sessões não somente a exposição dos temas como debates. A Comissão também acolheu denúncias permitindo que os dados da realidade viessem a compor as reflexões que ali se fizeram.

A programação das mesas referiu-se aos seguintes temas:

- Implementação do Estatuto da Criança e Adolescente;
 - **DR. LUIS SALLES** – Ministério Público
 - **ELOI DE ALMEIDA SANTOS** – OAB Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - **MARÍLIA CLÉLIA VILLELA** – Secretaria de Estado da Criança da Família e Bem-Estar Social

- Dados da realidade quanto à situação da Criança e do Adolescente na cidade de São Paulo: demanda versus atendimento;
 - **MARCO AKERMAN** – Mapa da Exclusão Social/CEDEC
 - **DIRCE KOGA** – Mapa da Exclusão Social
 - **ADRIANA TEIXEIRA DA COSTA** – Núcleo de Trabalhos Comunitários
 - **DILSÉIA BONETTI** – Núcleo de Estudos da PUC da Criança e Adolescente
 - **CACILDA MARIA ASCIUTTI** – IADES

- A participação da sociedade civil na gestão das políticas de atenção à criança e ao adolescente;
 - **IRANDI PEREIRA** – Comissão Teotônio Villela/Fórum Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente
 - **CARLOS VAZ** – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
 - **LUIZ FERRETI** – CONDECA
 - **VANDA MENDES RIBEIRO** – Movimento de Meninos e Meninas de Rua
 - **DORACY DE CARVALHO FERREIRA** – Conselhos Tutelares
 - **THEREZINHA HELENA M. DE ALMEIDA** – Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo



- Gestão municipal dos serviços de atenção à criança e ao adolescente;
 - **MARIWAL ANTONIO JORDÃO** – Secretaria de Governo Municipal
 - **ALICE VICENTE** – Sindicatos dos Servidores Municipais/Associação Creche Comunidade
 - **JOÃO DE DEUS** – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
 - **MARIA LUISA MERTRINER** – Instituto de Estudos Especiais da PUC
 - **MARIA NORMA DE OLIVEIRA** – Fórum Municipal da Assistência Social
- Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente no município de São

Paulo;

- **MARIA ANGELA LEAL** – FEBEM
- **MARÍLIA VILELA** – Secretaria de Estado da Criança da Família e Bem-Estar Social
- **MARA SAMPAIO** – CONDECA
- **FRANCISCA DA SILVA** – CONANDA
- **MARIBEL PEREZ AZEVEDO** – Secretaria Nacional de Assistência Social (ex-LBA) (Chefe do Escritório de Representação)
- **ROSEMARY PEREIRA** – Ex-CBIA
- Parcerias na implantação das políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente
 - **GILMAR CARNEIRO** – Projeto Travessia
 - **ANA WILHEIM** – Abrinq
 - **MARIA LUCIA DE MORAIS** – Pastoral da Criança
 - **PE. JULIO LANCELLOTTI** – Pastoral do Menor
 - **VALDÊNIA APARECIDA PAULINO** – Liberdade Assistida Comunitária
 - **ROSE PAVAN** – Central Única dos Trabalhadores (CUT)
 - **JOSÉ FERNANDO DA SILVA** – Universidade Santo Amaro
- Creches municipais entre Educação e Bem-Estar
 - **MARIO RUBENS TELLES** – Secretaria da Educação
 - **FULVIA ROSEMBERG** – Fundação Carlos Chagas
 - **MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO** – Instituto de Estudos Especiais da PUC
 - **MARIA MACHADO MALTA CAMPOS** – Ação Educativa
 - **TEREZINHA DE OLIVEIRA GONZAGA** – Movimento de Mulheres
 - **CLAUDETE ALVES DA SILVA SOUZA** – Central Única dos Trabalhadores



- A realidade do orçamento público na área da infância. O financiamento e desempenho das políticas sociais na área da criança e do adolescente;

- **DILERMANDO ALAN** – PNBE
- **PAULO AFONSO GARRIDO** – Ministério Público
- **MARCOS QUEIROGA BARRETO** – Conselho de Orientação Técnica no FUMCAD

- Fortalecimento dos mecanismos de gestão do ECA;

- **ARTHUR SCAVONE** – Núcleo de Trabalhos Comunitários da PUC
- **LUIS EDUARDO REGULES** – Núcleo de Seguridade e Assistência Social da PUC/SP

- ECA versus Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Padrões Básicos de Atendimento. Programa de Orientação Sócio-Familiar (PROASF);

- **MARIA NORMA DE OLIVEIRA** – Fórum Municipal da Assistência Social da Cidade de São Paulo
- **CARLOS VAZ** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Recomendações para implementação do ECA e o reordenamento institucional.

O processo de discussão da Comissão de Estudos foi bastante significativo por ter possibilitado a ampliação dos debates, contando com a participação de representantes de entidades da sociedade civil, movimentos sociais, organizações não governamentais, representantes de órgãos públicos municipais, estaduais e federais, além do Legislativo e do Judiciário na cidade. Também participaram os Conselheiros de Direito e os Tutelares das instâncias nacional - CONANDA, estadual - CONDECA e municipal - CMDCA, representantes das universidades e de instituições de pesquisa. A Secretaria da Família e Bem-Estar Social, órgão com a competência de planejar e executar a política referente a criança e o adolescente na cidade de São Paulo não enviou representante a Comissão evidenciando assim a atitude anti-democrática e reforçando que criança não é prioridade neste governo.



A Comissão Especial de Estudos sobre a Criança e o Adolescente foi constituída pelos vereadores:

Aldaíza Sposati - Presidente

Anna Martins

Éder Jofre

Mohamad Said Mourad

Sérgio Rosa

Zenas Pires

A apresentação dos temas e os debates da Comissão Especial de Estudos da Criança e do Adolescente desenvolveram-se a partir de quatro eixos principais: *Diagnóstico, Gestão da Cidade, Reordenamento Institucional e Orçamento para área da Criança e Adolescente.*

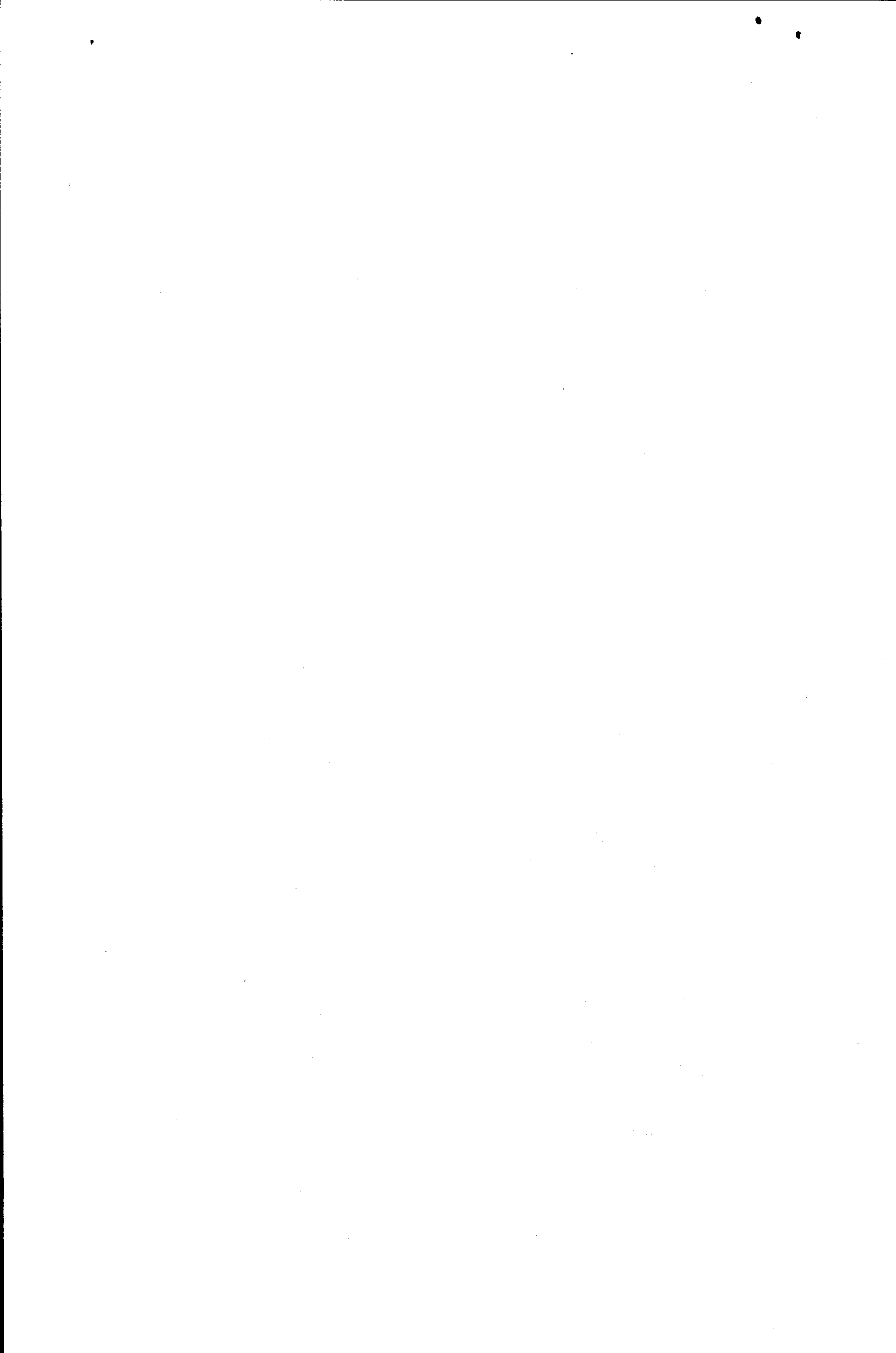
DIAGNÓSTICO

A desigualdade social existe na cidade – Mapa da Exclusão – atinge a população infantil e juvenil, e os dados de que se os distritos de piores condições sócio-econômicos tivessem o mesmo risco de áreas privilegiadas seriam evitadas 77% (setenta e sete por cento) das mortes de 0 a 40 anos. Desigualdade social mata.

O déficit total de creches (demanda reprimida) é de 3.456 (três mil, quatrocentos e cinqüenta e seis) unidades para atenderem 900 (novecentas) mil crianças. Hoje o atendimento é de 8% (oito por cento) dessa demanda.

Existe no território do município de São Paulo um trabalho fragmentado de instituições e órgãos que se apropriam de dados da realidade bem como de estudos realizados por institutos e universidades, desprovido de unidade no diagnóstico do quadro da criança e adolescente nesta cidade. Vale ressaltar que a falta de um diagnóstico comum ocasiona, também, a ausência de uma unidade de metas, reiterando num círculo vicioso o processo de fragmentação política nesta área.

O reordenamento institucional está muito lento, pois os Poderes Executivos (União, Estados e Município) ainda não se adaptaram à descentralização político-administrativa e à participação da sociedade civil na gestão pública. O Poder Público dificilmente acata a deliberação do Conselho de Direito.



Os recursos do FUMCAD (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) não são devidamente utilizados pelo Conselho Municipal de Direitos (CMDCA) por causa de entraves burocráticos e dificuldades impostas pela Administração que impossibilitam o adequado acesso dos representantes da sociedade civil no Conselho de Direito, aos meios e instrumentos legais criados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

O FUMCAD não é devidamente divulgado para a sociedade, encontra-se esquecido, revelando mais uma vez que a atuação dos diversos atores sociais tem ocorrido à margem da institucionalidade prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A força política dominante da sociedade não passa pelo ECA.

Existe processo de diminuição da capacidade de atendimento das creches municipais por conta da política da Secretaria Municipal da Família e do Bem-Estar Social (FABES), estima-se que o atendimento de 120 (cento e vinte) crianças por creche (média) está reduzida à metade aproximadamente.

Não se consolidou ainda a participação qualificada da sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Público, nos órgãos de gestão pública. Os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares demandam um preparo específico daqueles que neles atuam e uma melhor instrumentalização de suas decisões com o apoio de uma assessoria técnica e de condições materiais condizentes com a relevância de suas finalidades.

No processo de “terceirização” existem entidades que estão atuando em campo que é de responsabilidade da Prefeitura.

A Prefeitura trata as creches, os centros de juventude, as entidades sociais como instituições filantrópicas, de benemerência, ignoram a luta pelos direitos da criança e do adolescente.

Problema gerado pela municipalização dos serviços da esfera estadual, sem a clareza da responsabilidade e da estrutura do município para arcar com tais mudanças. É um elemento de distorção das políticas de atenção à criança e ao adolescente as questões específicas da política estadual e municipal. É sabido que na cidade de São Paulo o campo de gestão estadual e municipal se chocam, revelando uma desarticulação e não homogeneidade de ações, como tem sido comum na disparidade entre o valor dos convênios estabelecidos por essas esferas de governo. Existe também



neste contexto a indicação de que não existe um “Código de Serviços” uma espécie de patamar básico de qualidade para o atendimento, seja para área pública seja para o campo privado.

Ao quadro de funcionários públicos municipais – que atuam na esfera da Secretaria da Família e Bem-Estar Social – falta-lhe recursos humanos, materiais, revela ausência de uma política de qualificação do pessoal bem como de reciclagem profissional – além dos baixos salários.

O orçamento municipal na área da criança e do adolescente além de não dispor de recursos suficientes para suprir as demandas, a Prefeitura não utiliza boa parte dos recursos orçados. O município deve assegurar uma parcela expressiva de recursos destinados especificamente à área da criança e do adolescente, que devem ser aplicados através da fiscalização efetiva da sociedade civil, no sentido de estabelecer a coerência com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como dar uma nova dinâmica ao princípio jurídico de que criança e adolescente são prioridade absolutas. Portanto, lugar de criança é no orçamento.

Problema causado pela visão daqueles que acreditam que a área da criança e do adolescente deve seguir os critérios da área criminal. Exemplo: entender a medida sócio-educativa como pena.

Constatação de graves problemas como o trabalho infantil e a exploração sexual, que requer providências de todas as esferas governamentais.

GESTÃO DA CIDADE

A organização e gestão das políticas públicas brasileiras, a partir da Constituição de 1988, foram pautadas na descentralização, com sua forte vertente da municipalização, na integração dos serviços e benefícios sociais, na participação popular nos processos de decisão, implementação e controle dos programas sociais.

Todavia, a concretização desses princípios supõem:

- definição de políticas públicas para a área;
- participação popular e
- parceria na efetivação dessas políticas públicas



Distância entre a Lei e a Realidade

Os grupos que detêm os poderes executivos atuam, não raramente, em desrespeito ao direito e aprofundam a distância entre a lei e a realidade.

As experiências reais de efetivação no disposto no ECA, ainda não se concretizaram. A participação da sociedade civil permanece sem articulação entre as várias iniciativas e os mecanismos formais dispostos pelo ECA.

Diante da situação de descumprimento da lei, ou da falta de compromisso com a ordem jurídica, daqueles que compõem o Poder Executivo, e frente a desarticulação e fragmentação da sociedade civil podemos afirmar que a força política do setor da criança e adolescente, hoje, não passa pelo ECA.

Transformar essa realidade não implica em fazermos modificações significativas no campo legal. Restaria, sim, uma aproximação de todos os segmentos que compõem a sociedade (empresários, trabalhadores, entidades, universidade, etc).

É necessário sistematizar a formulação de uma pauta mínima, uma agenda de pontos de consenso.

Criança: Sujeito de Políticas Públicas

O Estatuto desloca o atendimento com propostas de caráter sócio-educativo e emancipador, introduzindo salvaguardas jurídicas.

As diretrizes da Constituição Federal para gestão na área são a descentralização política-administrativa e a participação da sociedade civil, através da representação nos Conselhos e da gestão co-participativa dos fundos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente chamou atenção a necessidade de iniciativas em defesa dos direitos da criança, todavia, essas iniciativas tem passado a distância do disposto na institucionalidade do ECA. Há um desconhecimento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e da sua operacionalização. Os Conselhos Tutelares de fato não são reforçados por várias razões, esta questão termina reiterando a ausência dos poderes públicos que não pressionados nessas iniciativas em fazer valer aquilo que o ECA lhes exige eles terminam também tendo uma ação facultativa e pontual com esta ou aquela organização e não realizando uma política mais global. O ECA institui a gestão paritária, todavia a gestão



paritária precisa ser qualificada para conseguir seus objetivos, qualificada do ponto de vista da sociedade civil quanto dos agentes governamentais.

Implementar a articulação e afinação das políticas dos conselhos e da gestão dos fundos nas três esferas - municipal, estadual e nacional - para evitar paralelismos e incoerências no trato das prioridades e na alocação dos recursos, é um dos principais desafios postos.

Há um retrocesso em relação às conquistas da sociedade brasileira incorporadas à Constituição de 1988. Neste final de século assistimos ao refluxo dos movimentos sociais e das utopias que os impulsionam.

Não podemos mais imaginar que os grupos sociais vão conseguir espontaneamente força suficiente e visibilidade - frente a meios de comunicação cada vez mais impermeáveis - para reagir ao poder enorme que está nas mãos do Executivo. Assim, temos que pensar em formas de organização institucionalizadas e dotadas de continuidade, para ganhar acesso à informação e poder de reagir às tentativas de desarticulação e de retrocesso.

É tradição dizer que creche é um programa pobre para criança pobre. Creche é um direito de todas as crianças cujas mães precisam de creche. Atualmente, o conceito de assistencialismo e de que para pobre, qualquer coisa serve, impregna todas as políticas públicas. Não é só no campo da assistência social que há fisiologismo, clientelismo e assistencialismo. A escola pública tem qualidade diferente na periferia e no centro.

Sobre a gestão das creches ficar no âmbito da Educação ou da Assistência Social, observamos que continua o dilema: como e quando a Educação poderia assumir de fato a creche?

Nem a Assistência Social mantém um projeto de formação e de revisão de métodos e referenciais, nem a Educação assume.

Não podemos esquecer que a creche não é necessariamente a única opção para as famílias. Alguns países fornecem complementação da renda familiar caso um dos pais queira ficar com a criança em casa. É uma alternativa especialmente para o período de amamentação.



Ausência de vontade política em atender a criança e o adolescente da cidade, com qualidade, o que se constata através da falta de recursos humanos e materiais, baixo ou nenhum investimento na qualificação do quadro do pessoal, ausência de programas de reciclagem e de formação profissional. Acresce a essa situação os baixos salários destinados ao pessoal que atende às crianças nas creches municipais.

No campo das denúncias, a Comissão de Estudos, recebeu depoimentos sobre as condições de abandono desses equipamentos – presença de insetos e ninhos de pombos, inundações com invasão de ratos. Além disso tudo, o Executivo repassa a responsabilidade de manutenção das creches para os usuários, através das associações comunidade-creche. Os pais devem providenciar material escolar, e todas as iniciativas são introduzidas sem consulta ou discussão prévia. Está comprometida a qualidade do atendimento nas creches que têm equipes com trabalhos já consolidados. Quanto aos centros de convivência, que são projetos mais recentes, a ameaça ainda é maior porque não tem o reconhecimento da população.

REORDENAMENTO INSTITUCIONAL

O trabalho com a criança e o adolescente é fragmentado entre as instituições que se apropriam de dados da realidade, a partir da sua prática ou de estudos específicos, e mesmo estudos elaborados por universidades, mas não existe no conjunto de todos aqueles que lutam pela criança e o adolescente uma certa unidade do diagnóstico, que permita ter unidade de metas e de intervenção. Com isto, esta ausência de diagnóstico, que leva a ausência de metas, acaba por reiterar a fragmentação. A Comissão permitiu coletar elementos sobre a realidade da criança e do adolescente na cidade, ainda que parcialmente, mas também a realidade institucional da atenção, ou seja, há uma multiplicidade de órgãos sem vias de comunicação, e ficou patente que a Comissão exerceu papel nucleador, na recepção das várias proposições.

Há uma realidade histórica de ausência em quantidade e qualidade de atenções a criança e ao adolescente, mas há também uma falta de compromisso dos vários órgãos em alterar estas ausências unificando esforços, ou mesmo mantendo coerência em suas intervenções.



O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente demarcou essa questão ao colocar e ao chamar atenção da necessidade da criança como prioridade absoluta. As ações governamentais e as parcerias com a sociedade civil tem que ir na direção de alterar esse quadro e não agravá-lo. Todavia, não é isso que ocorre. o que se constata é uma multiplicidade de órgãos, de representações convivendo na mesma cidade sem a necessária articulação.

As ações governamentais na área da criança e do adolescente no município de São Paulo carece de uma efetiva articulação entre os diversos planos de governo federal, estadual e municipal.

A Constituição da República estabelece que a coordenação e as normas gerais cabem à esfera federal, enquanto que a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal. É natural que a operacionalização destes programas se efetuem no plano regional ou local de maneira a facilitar a implantação dos mesmos.

As diversas esferas estão desarticuladas e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente não conseguem implantar uma política neste setor de maneira orgânica.

A CBIA órgão de esfera federal (extinta em 1995) se dedicava à situação da criança em risco, dos meninos de rua, dos casos de crianças envolvidas com drogas, bem como do atendimento em orfanatos.

Até o momento não foi implementado um serviço de atendimento no município que atenda a demanda, absorvida pela esfera federal.

O órgão federal tem se situado no campo da coordenação, e não da execução, como ordena a legislação em vigor.

No plano estadual a Febem, expressou as dificuldades que estão passando no atendimento as crianças em situação de risco bem como aos adolescentes infratores.

Existem no Estado de São Paulo e abrigos da Febem aproximadamente 1.200 crianças, sendo que 73% estão na capital. Este fato revela que o sistema ainda é concentrado na capital.

Contudo, mesmo com os problemas de gestão nos três níveis de governo bem como de atendimento, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



tem demonstrado uma atuação firme no que tange a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Nacional (Conanda) através de resolução estabeleceu diretrizes da política da criança e do adolescente, no sentido que seja dado um novo tratamento às medidas sócio-educativas, que seja eliminado o trabalho infantil bem como a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Estas diretrizes lançadas pelo Conanda, além de reforçar os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente fixa uma estratégia básica a ser seguida nas esferas estadual e municipal. A luta contra o trabalho infantil significa um dos pontos fundamentais do Estatuto, e que ainda encontra muita resistência em setores dominantes da sociedade brasileira. Da mesma forma, as medidas sócio-educativas merecem ser interpretadas sob outra ótica, sem aquela visão que norteia o Direito Penal da aplicação da pena àqueles que são imputáveis. Afinal, o ECA avança através de instrumentos mais precisos para enfrentar o problema. De um lado, responsabiliza o adolescente autor de ato infracional estabelecendo deveres, sob a forma de medidas sócio-educativas, de outro, introduz também direitos que são garantias constitucionais de todo cidadão brasileiro.

Os desafios básicos são:

- articular as ações heterogêneas e setorizadas em andamento;
- responsabilizar e comprometer o governo municipal, na gestão de uma nova política de atenção integral à criança e ao adolescente.

O gestor da política de atendimento à criança e ao adolescente deve ser o governo municipal.

É preciso criar uma rede de canais permanentes de informação e comunicação para conectar organizações governamentais e não governamentais, visando a sintonia de valores e de cultura institucional.

É preciso compor uma política única, que compatibilize as ações dispersas.

A nova gestão moderna, pode ser ancorada num sistema formal de articulação e na autonomia de gestão do município. Existe uma rede social espontânea, formada pela solidariedade da família e da vizinhança, a rede social comunitária, um pouco mais formal, cujo protagonista é a ONG, e um esboço da rede formal, que é a rede



pública, cujo protagonista é o Estado e que deveria prestar os serviços que correspondem aos direitos da população. A rede formada por movimentos sociais, que reivindicam benefícios comunitários e lutam por direitos, pode oxigenar e modernizar as outras redes e liderar um processo de aglutinação e de fortalecimento.

FINANCIAMENTO

Cabe aos governos municipal, estadual e federal garantir o atendimento das necessidades básicas das crianças e adolescente. O atendimento deve ser integral, abranger todas as áreas fundamentais para o desenvolvimento pleno de todas crianças e adolescentes. Deve ser permanente e continuada.

A Comissão concluiu que na cidade de São Paulo o atendimento é pontual, emergencial e fragmentado. Não há empenho político da administração municipal em privilegiar as áreas sociais, no que se refere aos programas destinados ao atendimento da criança e adolescente. O orçamento previsto não é executado, evidenciando-se total descaso do Executivo municipal com os recursos destinados a infância e juventude.

Pelo censo demográfico de 1991 (IBGE) na cidade de São Paulo existem 888.381 crianças de zero a quatro anos de idade, 70% dessas crianças precisam de creches.

A rede pública e privada de creches atendem a 103.445 crianças, havendo uma demanda reprimida 5 vezes superior a atendida.

O orçamento de 1994 mostra que a Prefeitura de São Paulo paralisou a extensão da rede de atendimento à criança e ao adolescente. O orçamento aprovado na Câmara previa a construção de 20 creches e nenhuma foi executada. Havia previsão de 55 EMEIs e 27 EMPGs apenas 4 EMEIs foram iniciadas.

O descaso é tamanho que do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, apenas 3,11% dos recursos foram gastos em 1994 e 14,08% em 1995. Frente a este grave quadro, foi solicitado ao Tribunal de Contas do Município pela vereadora Aldaíza Sposati pedido de realização de auditoria sobre a questão.

No ano de 1995 a situação se repete a Prefeitura orçou a construção de 56 creches e iniciou a construção de apenas uma. Na educação foi proposto 77 EMEIs e 30 EMPGs, iniciaram apenas 2 EMEIs e 3 EMPGs.



Em termos de gastos efetivos a participação diminuiu passando de 13,07% em 1994 para 11% em 1995.

Também com os adolescente há grande contenção de gastos seja pelo corte orçamentário com relação as bibliotecas infanto-juvenis, seja nos programas de capacitação profissional, de recuperação de renda e geração de empregos.

Comparando valores absolutos verifica-se que os gastos da Prefeitura com programas para crianças e adolescentes é de cerca de 500 milhões de reais por ano. Em apenas 7 obras foram consumidos mais de 1 bilhão de reais. Só este custo equivale a manutenção de 1 milhão de criança em creches por um ano.

O uso da tática de aprovar uma dada peça orçamentária e executar outra é prática constante na gestão Paulo Maluf.

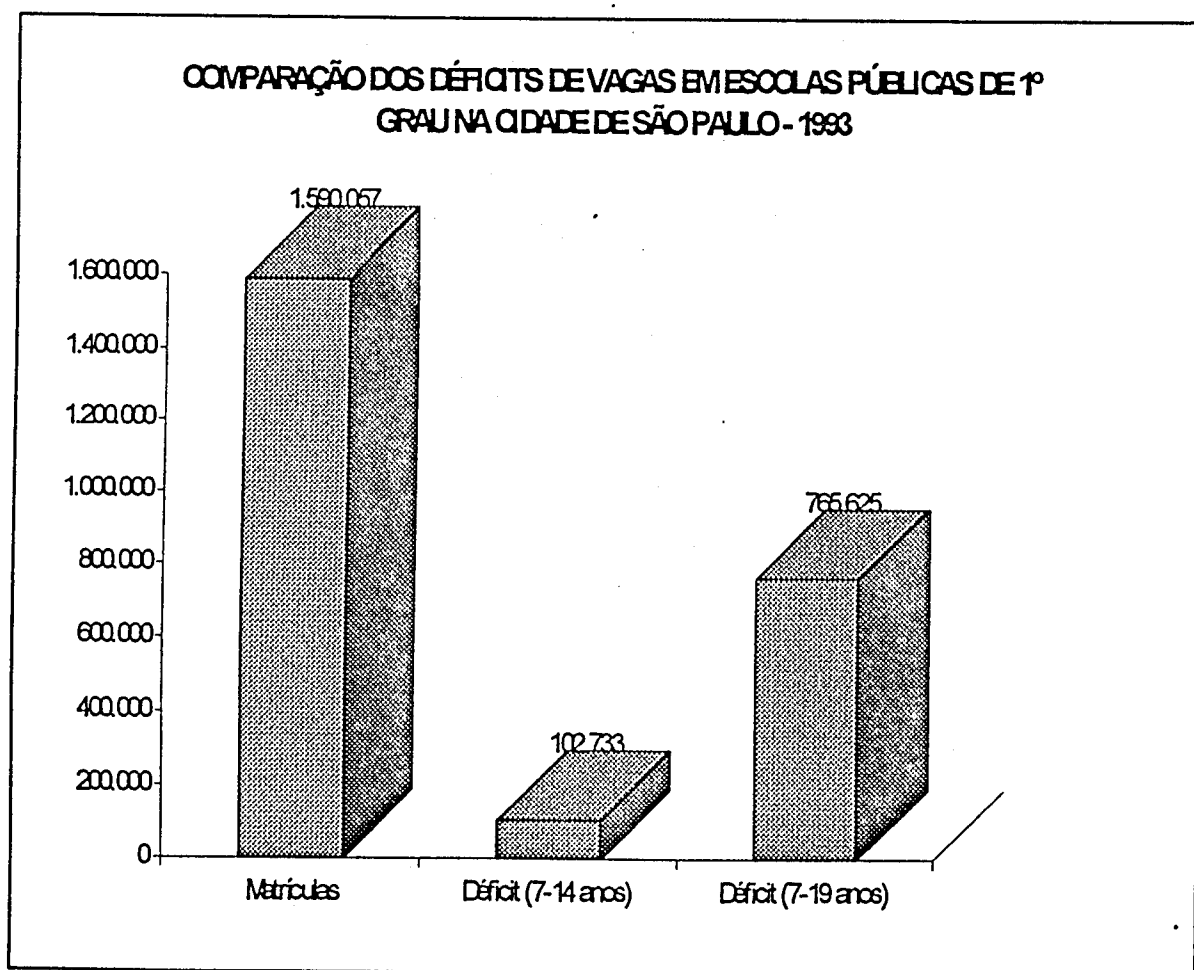
O orçamento enviado a Câmara tem sido uma ficção. Os projetos que o Executivo define quando envia o orçamento para a Câmara não são uma indicação correta do que vai ocorrer de fato. É necessário que as entidade, a sociedade civil fiquem atentos ao andamento real da execução de programas especialmente no campo das políticas sociais e no que se refere a criança e ao adolescente.

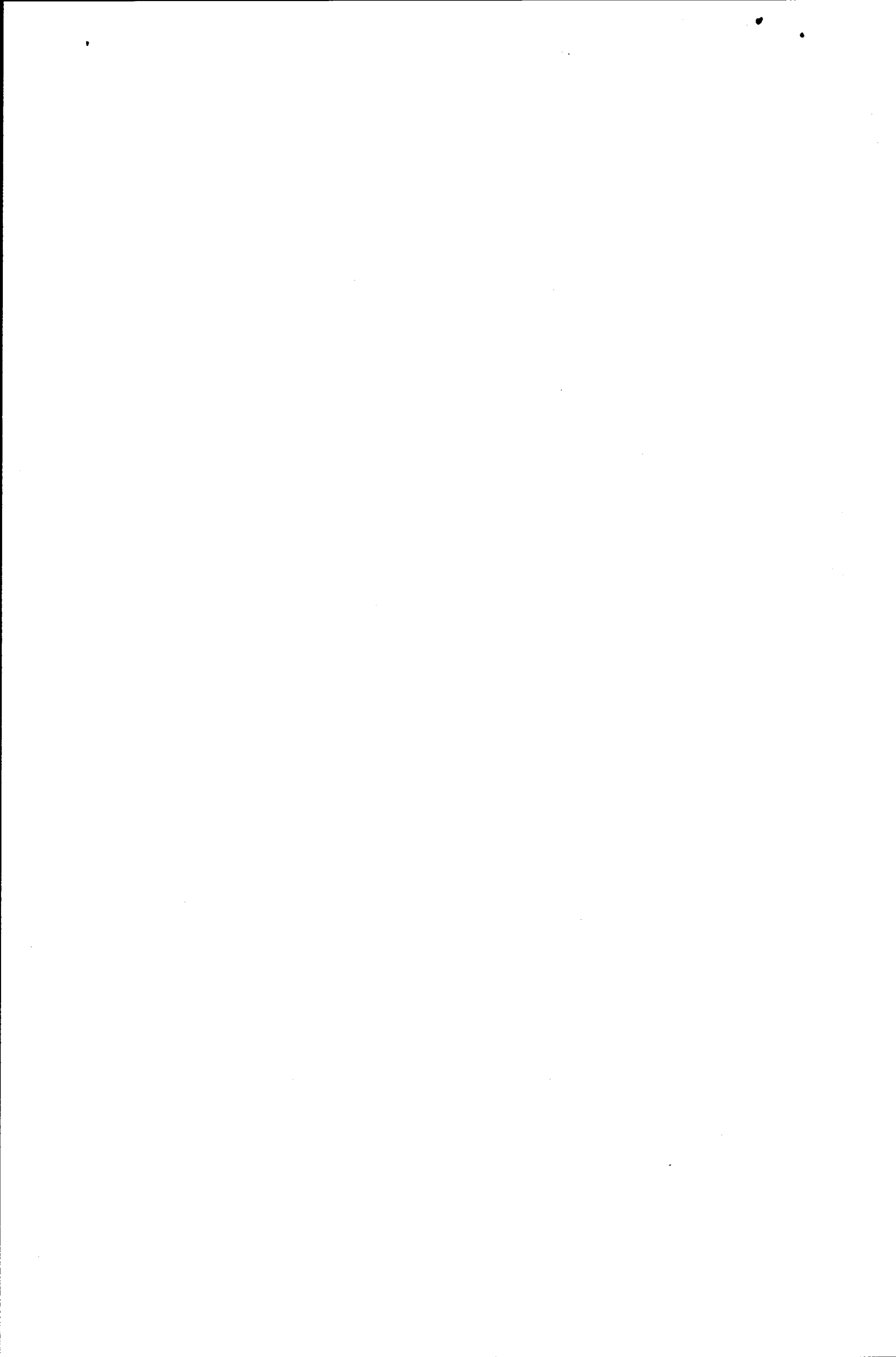
Pela apresentação e análise do orçamento da criança, falta muito para que a criança e o adolescente se tornem prioridades nas políticas públicas. É preciso que a sociedade tome conhecimento dessa realidade e amplie o debate sobre as prioridades orçamentárias para se tornar possível dizer que o lugar da criança é no orçamento.



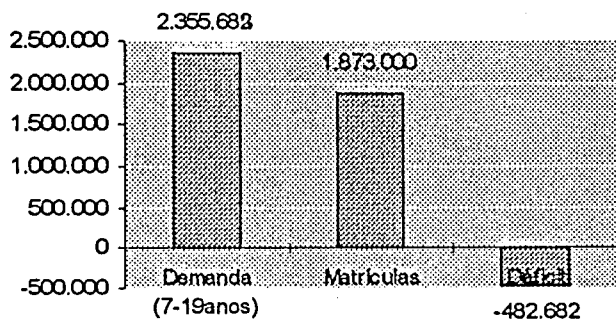
Os gráficos abaixo retratam a rede oficial de vagas em creches, escolas de Educação Infantil e de primeiro grau) oferecidas às crianças e adolescentes na cidade de São Paulo. O Mapa da Exclusão-Inclusão Social diagnosticou a situação real de demanda. Vale observar que os dados oficiais apontam sempre o superávit de vagas, quando o que acontece na verdade é o déficit de vagas em todos os casos.

Nas creches para crianças de 0 a 4 a demanda atendida corresponde apenas a 8% e conseqüentemente a não atendida a 92%. Nas Escolas de Educação infantil a demanda não atendida é de 30%. Esses números, infelizmente, só confirmam mais uma vez a política adotada pela gestão Maluf de total abandono na área social. Os orçamentos, aprovados pela Câmara Municipal, são simplesmente desrespeitados. Ou seja, não é destinada toda a verba prevista. O resultado foi uma política de previsão de construção de creches e escolas que não se concretizou.

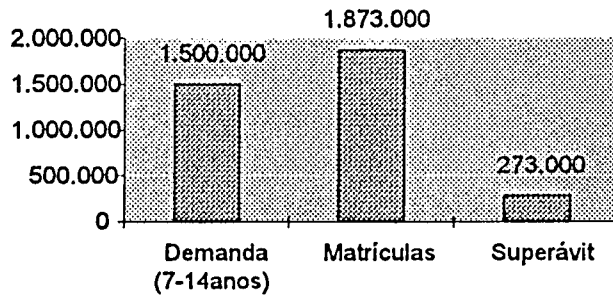




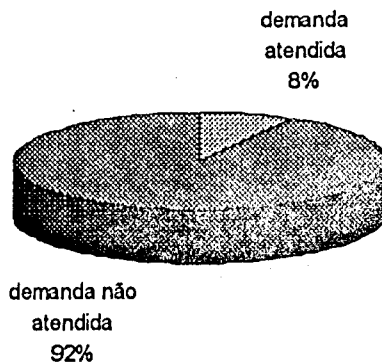
**SITUAÇÃO REAL DAS ESCOLAS DE 1º GRAU NA
CIDADE DE SÃO PAULO - 1993**



**QUADRO OFICIAL DE ESCOLAS DE 1º GRAU NA
CIDADE DE SÃO PAULO - 1993**



**DEMANDA REPRIMIDA DE CRECHE NA CIDADE DE
SÃO PAULO - 1993**





ORÇAMENTO DA CRIANÇA/PREVISTO X REALIZADO - 1994/1995

| DOTAÇÕES | OP 94 | EMPENHO/94 | PAGO/94 | OP 95 | EMPENHO 95 | PAGO 95 | OP 96 |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| GP | | | | | | | |
| Operação e manutenção do Centro Infantil de Proteção à Saúde (2117) | 38.843 | 3.430 | 2.402 | 16.761 | 7.190 | 5.950 | 5.700 |
| SMA | | | | | | | |
| Operação e manutenção do Centro Infantil de Proteção à Saúde (2381) | 11.390 | 793 | 560 | 13.202 | 3.054 | 2.756 | 13.548 |
| SF | | | | | | | |
| Operação e manutenção do Centro Infantil de Proteção à Saúde (2511) | 18.206 | 23.682 | 11.554 | 72.771 | 5.203 | 4.843 | 31.000 |
| SME | | | | | | | |
| <i>Crianças de 4 a 7 anos</i> | | | | | | | |
| Construção de EMEI's (Específicas e Gerais-1532) | 15.179.344 | 1.890.180 | 704.701 | 19.174.365 | 6.598.319 | 1.723.462 | 25.240.000 |
| Reforma e Ampliação de EMEI's (1530) | 9.741.272 | 2.500.059 | 735.681 | 14.424.701 | 4.709.026 | 2.695.414 | 14.100.000 |
| Operação e Manutenção de EMEI's (2461) | 119.784.617 | 103.914.160 | 101.588.701 | 139.696.489 | 105.494.917 | 104.002.110 | 117.725.000 |
| Convênios para Operação e Manutenção de Classes de Educação Infantil (2462) | 394.482 | 218.520 | 53.558 | 168.034 | 93.095 | 59.345 | 151.000 |
| <i>crianças de 7 a 14 anos</i> | | | | | | | |
| Construção de EMPG's (Específicas e Gerais - 1502) | 14.049.615 | 4.636.481 | 1.933.051 | 16.025.387 | 7.545.104 | 4.420.495 | 17.500.000 |
| Reforma e Ampliação de EMPG's (1501) | 19.614.541 | 6.240.265 | 1.956.896 | 16.893.341 | 7.534.667 | 4.153.502 | 16.350.000 |



ORÇAMENTO DA CRIANÇA/PREVISTO X REALIZADO - 1994/1995

| DOTAÇÕES | OP 94 | EMPENHO/94 | PAGO/94 | OP 95 | EMPENHO 95 | PAGO 95 | OP 96 |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Convênios para Operação e Manutenção de Classes de Educação Especial (2468) | 819.308 | 930.685 | 369.393 | 349.034 | 659.037 | 534.901 | 971.000 |
| SMS | | | | | | | |
| Construção do Hospital das Clínicas das Crianças (1662) | 15.930.992 | 0 | 0 | não consta | não consta | não consta | não consta |
| Operação e Manutenção do Hospital Menino Jesus (2638) | 4.551.711 | 2.720.992 | 1.071.336 | 5.093.935 | 2.332.619 | 1.626.079 | 2.081.000 |
| SEME | | | | | | | |
| Operação e Manutenção das Unidades Educacionais e Esportivas (2756) | 2.176.022 | 2.236.699 | 825.172 | 3.539.307 | 2.579.001 | 952.376 | 4.000.000 |
| SEBES | | | | | | | |
| <i>Crianças de 0 a 4 anos</i> | | | | | | | |
| Construção de Creches (Específicas e Gerais - 3562) | 15.183.292 | 133.035 | 34.684 | 32.797.741 | 4.376.850 | 576.910 | 40.783.010 |
| Reforma e Ampliação de Creches (3565) | 11.682.727 | 4.902.050 | 1.782.947 | 11.373.765 | 384.990 | 379.952 | 12.800.000 |
| Manutenção de Crianças em Creches Conveniadas (4409) | 62.813.630 | 75.309.308 | 33.856.699 | 44.841.382 | 42.802.571 | 39.022.803 | 58.347.187 |
| Operação e Manutenção da Rede Direta de Creches (4410) | 40.242.420 | 38.779.003 | 37.754.611 | 63.966.747 | 44.453.581 | 43.950.210 | 53.303.726 |
| Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (4415) | 2.936.097 | 949.260 | 91.271 | 2.263.401 | 886.642 | 334.888 | 2.020.735 |
| Manutenção de Menores em Centros de Juventude (4408) | 27.571.664 | 32.689.880 | 14.667.840 | 24.493.738 | 18.002.949 | 16.467.247 | 24.217.792 |



ORÇAMENTO DA CRIANÇA/PREVISTO X REALIZADO - 1994/1995

| DOTAÇÕES | OP 94 | EMPENHO/94 | PAGO/94 | OP 95 | EMPENHO 95 | PAGO 95 | OP 96 |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Convênios para Operação e Manutenção de Classes de Educação Especial (2468) | 819.308 | 930.685 | 369.393 | 349.034 | 659.037 | 534.901 | 971.000 |
| SMS | | | | | | | |
| Construção do Hospital das Clínicas das Crianças (1662) | 15.930.992 | 0 | 0 | não consta | não consta | não consta | não consta |
| Operação e Manutenção do Hospital Menino Jesus (2638) | 4.551.711 | 2.720.992 | 1.071.336 | 5.093.935 | 2.332.619 | 1.626.079 | 2.081.000 |
| SEME | | | | | | | |
| Operação e Manutenção das Unidades Educacionais e Esportivas (2756) | 2.176.022 | 2.236.699 | 825.172 | 3.539.307 | 2.579.001 | 952.376 | 4.000.000 |
| SEBES | | | | | | | |
| <i>Crianças de 0 a 4 anos</i> | | | | | | | |
| Construção de Creches (Específicas e Gerais - 3562) | 15.183.292 | 133.035 | 34.684 | 32.797.741 | 4.376.850 | 576.910 | 40.783.010 |
| Reforma e Ampliação de Creches (3565) | 11.682.727 | 4.902.050 | 1.782.947 | 11.373.765 | 384.990 | 379.952 | 12.800.000 |
| Manutenção de Crianças em Creches Conveniadas (4409) | 62.813.630 | 75.309.308 | 33.856.699 | 44.841.382 | 42.802.571 | 39.022.803 | 58.347.187 |
| Operação e Manutenção da Rede Direta de Creches (4410) | 40.242.420 | 38.779.003 | 37.754.611 | 63.966.747 | 44.453.581 | 43.950.210 | 53.303.726 |
| Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (4415) | 2.936.097 | 949.260 | 91.271 | 2.263.401 | 886.642 | 334.888 | 2.020.735 |
| Manutenção de Menores em Centros de Juventude (4408) | 27.571.664 | 32.689.880 | 14.667.840 | 24.493.738 | 18.002.949 | 16.467.247 | 24.217.792 |



RELAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA COM O ORÇAMENTO TOTAL - 1994/1995

| | OP 1995 | PAGO 1995 | % PAGO/TOTAL |
|-------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| ORÇAMENTO TOTAL DA PREFEITURA | 6.012.171.769 | 5.182.539.854 | 86,20 |
| ORÇAMENTO DA CRIANÇA | 880.205.182 | 580.455.452 | 65,95 |

Valores em Real de junho de 1995

Fonte:OP95/Demonstrativo da Despesa por Dotação - SF/PMSP



ORÇAMENTO DA CRIANÇA/PREVISTO X REALIZADO - 1994/1995

| DOTAÇÕES | OP 94 | EMPENHO/94 | PAGO/94 | OP 95 | EMPENHO 95 | PAGO 95 | OP 96 |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Apoio Social ao Adolescente (4414) | 6.068.947 | 2.695.180 | 1.008.170 | 7.209.573 | 2.269.805 | 1.947.121 | 7.363.554 |
| SMC | | | | | | | |
| Reforma e Ampliação de Bibliotecas Infante-Juvenis (3656) | 619.033 | 132.697 | 3.907 | 793.860 | 57.803 | 57.803 | 400.000 |
| Construção e Reforma de Bibliotecas Infante-Juvenis (3657) + São Miguel Paulista | 1.949.196 | 0 | 0 | 529.240 | 0 | 0 | 300.000 |
| Operação e Manutenção de Bibliotecas Infante-Juvenis (4556) | 612.962 | 237.043 | 150.404 | 876.230 | 436.788 | 332.073 | 440.880 |
| Ampliação e Encadernação do Acervo das Bibliotecas Infante-Juvenis (4557) | 910.343 | 90.452 | 56.510 | 1.194.483 | 909.347 | 804.839 | 1.078.886 |
| Operação e Manutenção da Divisão da Biblioteca Monteiro Lobato (4559) | 151.726 | 6.998 | 4.228 | 515.026 | 49.389 | 11.120 | 257.400 |
| SEMAB | | | | | | | |
| Operação e manutenção do Centro Infantil de Proteção à Saúde (4605) | 21.242 | 2.323 | 962 | 24.809 | 24.152 | 23.333 | 72.000 |
| Distribuição de Merendas e outros Generos para Refeição de Servidores e Outros (4625) | 75.183.026 | 64.664.578 | 39.652.574 | 69.466.501 | 44.191.348 | 35.077.573 | 81.971.723 |
| TOTAL | 827.960.589 | 665.621.282 | 551.338.590 | 880.205.182 | 623.877.487 | 580.455.452 | 845.975.141 |



RELAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA COM O ORÇAMENTO TOTAL - 1994/1995

| | OP 1994 | EMPENHADO 1994 | PAGO 1994 | OP 1995 | EMPENHADO 1995 | PAGO 1995 | OP 1996 |
|----------------------------------|---------------|----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|
| ORÇAMENTO TOTAL DA PREFEITURA | 5.753.353.090 | 5.464.596.961 | 4.219.570.418 | 6.012.171.769 | 5.826.314.026 | 5.182.539.854 | 6.120.000.000 |
| ORÇAMENTO DA CRIANÇA | 827.960.589 | 665.621.282 | 551.338.590 | 880.205.182 | 623.877.487 | 580.455.452 | 845.975.141 |
| % | 14,39 | 12,18 | 13,07 | 14,64 | 10,71 | 11,20 | 13,82 |



RELAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA COM O ORÇAMENTO TOTAL - 1994/1995

| | OP 1994 | PAGO 1994 | % PAGO/TOTAL |
|-------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| ORÇAMENTO TOTAL DA PREFEITURA | 5.753.353.090 | 4.219.570.418 | 73,34 |
| ORÇAMENTO DA CRIANÇA | 827.960.589 | 551.338.590 | 66,59 |

Valores em Real de junho de 1995

Fonte:OP94/Demonstrativo da Despesa por Dotação - SF/PMSP



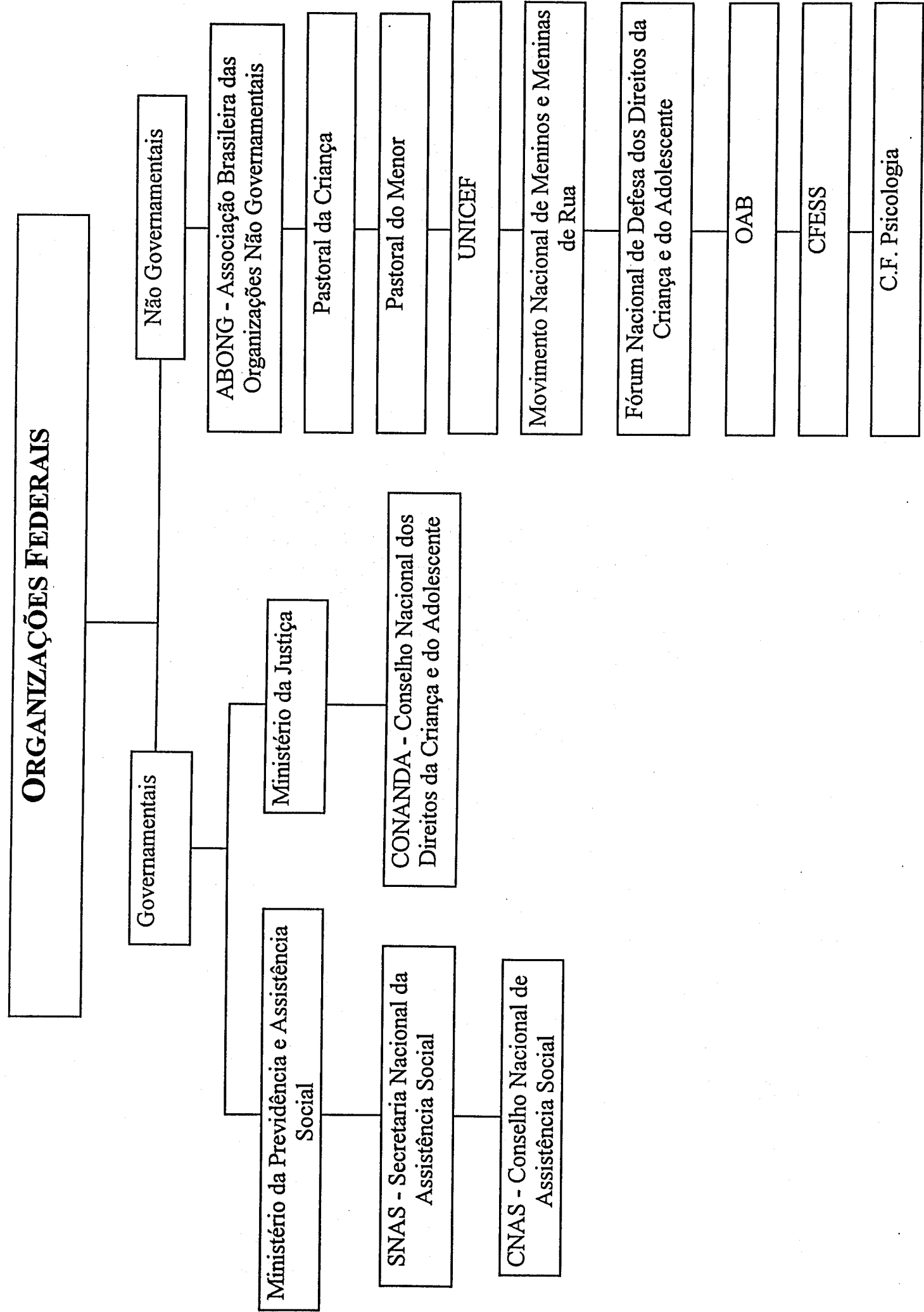
OBRAS VIÁRIAS - GESTÃO MALUF

| Projetos | Realizado em 1993 em Real | Realizado em 1994 em Real | Realizado em 1995 em Real | TOTAL |
|--|------------------------------|------------------------------|------------------------------|----------------------|
| Túnel sob o Pq do Ibirapuera | 29.875.029 | 120.957.404 | 292.927.295 | 443.759.728 |
| Túnel sob o Rio Pinheiros | 106.452.986 | 71.206.169 | 82.631.277 | 260.290.432 |
| Mini Anel Viário | 86.377.023 | 96.595.097 | 30.562.441 | 213.534.561 |
| Sistema Viário Jacu- Pessego | 10.461.462 | 23.273.164 | 75.551.678 | 109.286.304 |
| Boluverad JK | 15.739.498 | 17.670.208 | 1.760.285 | 35.169.991 |
| Passagem de Nivel da Santo Amaro c/ JK | 46.747.249 | | | 46.747.249 |
| Av. Faria Lima | | | 57.838.763 | 57.838.763 |
| Total | 295.653 | 329.702.042 | 541.271.739 | 1.166.627.028 |

Fonte: Balançetes de Projeto e Atividade de Jan. a Jul. de 1994 - SF/PMSP
 Sistema de Execução Orçamentária - SEO - PRODAM/PMSP
 Balanço Geral de 1993 - SF/PMSP

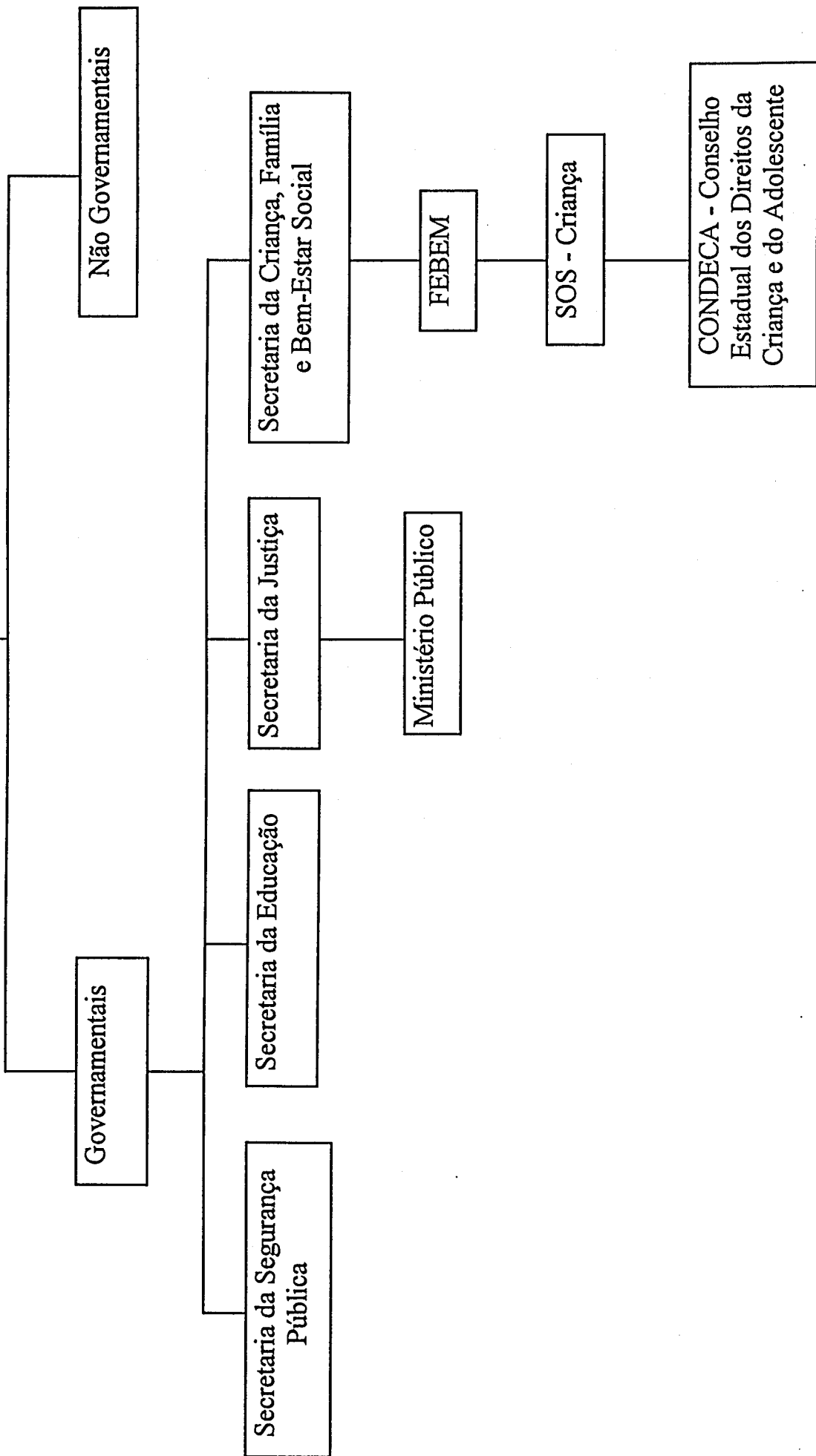


ORGANIZAÇÕES FEDERAIS





ORGANIZAÇÕES ESTADUAIS





ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS

